

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 834ª (OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia dez do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, foi realizada, remotamente, a Octingentésima Trigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Ruy Flaks Schneider – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Carlos Roberto Fortner – representante do Ministério da Fazenda; Berith José Citro Lourenço Marques Santana - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar do seguinte item da **ORDEM DO DIA: ITEM 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 01/2023, com vistas à realização de obras de pavimentação da malha viária e da faixa operacional no Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro (SEI 50905.005564/2022-37) DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 01/2023. **Subitem 1.2. Revisão do Código de Conduta e Integridade (SEI 50905.005309/2022-94).** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 1.3. Pregão Eletrônico nº 41/2022 - Prestação dos serviços de manutenção do sistema ferroviário do porto de Itaguaí (SEI 50905.005687/2021-97). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Pregão Eletrônico nº 41/2022. **Subitem 1.4. Solicitação da GERCOP de prorrogação de prazo para atendimento das pendências apontadas pela AUDINT no Relatório de Auditoria Interna 08/2021 (SEI 50905.000426/2023-42). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da prorrogação de prazo para atendimento das pendências apontadas pela AUDINT no Relatório de Auditoria Interna 08/2021. **Subitem 1.5. Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - Resposta à Deliberação CONSAD 003/2023 (SEI 50905.002301/2022-76). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, devendo ser alterada a menção aos “colaborador(es)” por “empregado(s) e colaborador(es)”, nos Art. 2º Caput, Art. 7º Inciso IV e Art. 25 Caput, §§ 1º e 2º, bem como ajustado o título da Seção I do Capítulo VI (de “DOS IMPLEMENTAÇÃO” para “DA IMPLEMENTAÇÃO”).

O Conselho de Administração **DELIBERA:** Que seja implementado o Relatório de Impacto de Dados, com todos os protocolos e procedimentos necessários à sua finalidade, podendo o DPO requisitar apoio de um advogado da SUPJUR à sua escolha, não podendo ser negada a cessão temporária de tal profissional para o fim aqui indicado. (prazo: 12/06/2023). **Subitem 1.6. Relatório Anual - Lei de Acesso à Informação (SEI 50905.000465/2023-40). DELIBERAÇÃO: 1)** Pela aprovação do Relatório Anual sobre a Lei de Acesso à Informação, e de sua publicação. **2)** Que seja estruturado protocolo, com fundamento na legislação vigente, para classificação e acesso a processos e/ou documentos sigilosos e restritos na CDRJ, alinhando-se aos dispositivos legais da matéria, de forma a evitar a pessoalidade na classificação de processos. Cabendo registrar que a publicidade é o padrão, sendo a restrição ou sigilo a exceção. (prazo: 11/08/2023). Os

Conselheiros Ruy Flaks e Carlos Fortner não participaram da discussão e votação deste item. **Subitem 1.7. Relatório Anual de Ouvidoria 2022** (SEI 50905.000464/2023-03). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Relatório Anual de Ouvidoria 2022, e de sua publicação. E, que nos próximos relatórios, seja apresentado o número e percentual de denúncias qualificadas para tratamento pelos órgãos estatutários do Conselho de Administração da CDRJ e qualificadas para tratamento no âmbito da Diretoria da CDRJ. O Conselheiro Jesualdo destacou o aumento significativo de 950% no número de elogios. Os Conselheiros Ruy Flaks e Carlos Fortner não participaram da discussão e votação deste item. **ITEM 2. DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 2.1. Gestão Financeira: Fluxo de Caixa – março/2023** (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação do fluxo de caixa e da posição atualizada do faturamento e contas a receber, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **ITEM 3. RESPOSTAS A DELIBERAÇÕES: Subitem 3.1. TCE relativa às perdas decorrentes das prescrições de faturas** - Resposta à Deliberação CONSAD 166/2022 (SEI 50905.002879/2022-22). **DELIBERAÇÃO:** Considerando o Despacho Decisório N° 5/2023/SUPGAB-CDRJ/DIRPRE-CDRJ;

o Conselho de Administração **DELIBERA:** Que seja dada sequência à abertura da TCE

. **Subitem 3.2. Atuação do departamento jurídico nos processos trabalhistas** - Resposta à Deliberação CONSAD 12/2023 (SEI 50905.003818/2022-82). **DELIBERAÇÃO:** Que seja aberto processo administrativo para apurar a ocorrência de danos causados à CDRJ

que atenda o objetivo da determinação do TCU. **Subitem 3.3. Abertura de processos administrativos disciplinares** - Resposta à Deliberação CONSAD 158/2022 (SEI 50905.004736/2022-55). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 3.4. Ressalva da Auditoria Independente referente à Cessão de Créditos dos Arrendamentos** - Resposta à Deliberação CONSAD 024/2023 (SEI 50905.005891/2022-99). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 4. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 4.1. Projeto de Lei nº 4962/2021 - Armazém Utopia** (SEI 50905.005966/2021-51). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.2. Contrato de Transição entre a PortosRio e Ultracargo (segundo ciclo)** - SEI 50905.004304/2022-44. O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.3. Atualização do relatório sobre as estruturas da edificação localizada na Rua Acre, 21, antiga sede da PortosRio** (SEI 50905.001264/2020-17). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.4. Ofício SEI N° 9672/2023/MGI - Alteração do PCCFC, em resposta ao Ofício N° 37/2022/CONSAD-CDRJ - Criação do cargo comissionado de Corregedor** (SEI 50905.005352/2021-79). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.5. Contrato de transição entre a PortosRio e Petrobras (quinto ciclo)** – SEI 50905.004230/2022-46. O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.6. Ofício Circular SEI nº 24/2023/MGI - Prorrogação da vigência da Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022** (SEI 50905.000651/2023-89). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.7. Ofício SEI N° 975/2023/MGI - Resultado Final do Indicador de Conformidade Sest - Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022** (SEI 50905.000762/2023-95). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.8. Ocupação do armazém 6 do Porto do Rio de Janeiro** (SEI 50905.001805/2022-79). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 5. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 5.1. Atas da 2580ª a 2590ª Reuniões da Diretoria Executiva** (SEI 50905.000123/2023-20). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.2. Relatório de Auditoria Interna nº 12/2022 (versão final) - Gestão de Contratos e Convênios - Contratos de Arrendamento Portuário- MULTI-RIO Operações Portuárias S.A** (SEI 50905.000302/2023-67). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 5.3. Relatório de Auditoria Interna nº 14/2022 (versão final) – Assessoramento - Auditoria Especial, contratações diretas, por Inexigibilidade de Licitação, que culminaram nos Contratos CDRJ nºs 09, 16 e 52/2022** (SEI 50905.000303/2023-10). **DELIBERAÇÃO:** Considerando os achados do Relatório da Auditoria Interna, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela instauração de Sindicância Investigativa

- SINVE, com a finalidade de apurar a suposta irregularidade relacionadas às constatações 01, 03, 07, 08 e 09. (prazo: 12/05/2023). **Subitem 5.4. Auditoria no processo de contratação de apoio jurídico para as ações judiciais com a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro** - Resposta à Deliberação CONSAD 198/2022 (SEI 50905.003987/2022-12). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **ITEM 6. MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1. Atas da 625ª a 627ª Reuniões do Conselho Fiscal** (SEI 50905.000561/2023-98). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 6.2. Atas da 64ª e 65ª Reuniões** (SEI 50905.000343/2022-72) e **da 66ª a 72ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário** (SEI 50905.000739/2023-09). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e autorizou a sua divulgação na forma de extrato. **ITEM 7 – OUTRAS DELIBERAÇÕES: Subitem 7.1** - O Conselho de Administração **DELIBERA:** Que a IN GERDEN 01.016, que trata da participação da CDRJ em eventos nacionais e internacionais, seja alterada para considerar: i. Que não mais será necessária a aprovação prévia do CONSAD para a participação da CDRJ em eventos nacionais; ii. Que a proposta de participação da CDRJ em eventos internacionais deverá ser previamente encaminhada para aprovação do CONSAD com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência; e iii. Que, semestralmente, a Diretoria Executiva deverá apresentar relatório executivo informando sobre todas as participações em eventos nacionais e internacionais, apresentando de maneira sucinta: local, objetivo da participação, representantes da CDRJ e resultados obtidos. **ITEM 8 – EXTRAPAUTA: Subitem 8.1 - Proposta de patrocínio da PortosRio na Conferência Nacional de Direito Marítimo e Portuário** (SEI 50905.001249/2023-11). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da proposta de patrocínio, como patrocinador na cota ouro, na Conferência Nacional de Direito Marítimo e Portuário. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às dezessete horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério da Infraestrutura

(assinado eletronicamente)

RUY FLAKS SCHNEIDER

Representante do Ministério da Infraestrutura

(assinado eletronicamente)

CARLOS ROBERTO FORTNER

Representante do Ministério da Economia

(assinado eletronicamente)

BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Conselheiro**, em 24/05/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 24/05/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 24/05/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Conselheiro**, em 24/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 24/05/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Flaks Schneider, Conselheiro**, em 24/05/2023, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 01/02/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 02/02/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7038364** e o código CRC **115E0068**.



Referência: Processo nº 50905.000741/2023-70



SEI nº 7038364

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br